



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação emergencial de empresa especializada para o **fornecimento parcelado de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionadas em recipientes P-13 e P-45**, mediante substituição dos recipientes vazios pelos correspondentes recipientes cheios, incluindo transporte e entrega nos locais indicados pela Administração Municipal, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Morrinhos do Sul/RS.

O fornecimento compreenderá **45 (quarenta e cinco) recargas de GLP P-13**, destinadas ao atendimento das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação, Meio Ambiente, Obras, Saúde e Turismo, e **8 (oito) recargas de GLP P-45**, destinadas à Secretaria Municipal de Educação.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente apresentada pela Administração, durante o período necessário ao atendimento da demanda emergencial, observadas as condições, especificações, quantitativos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

O objeto está alinhado ao TFD finalizado, que estabeleceu os mesmos produtos, quantitativos, destinatários e caráter temporário da contratação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de **Gás Liquefeito de Petróleo – GLP** às unidades, setores e instalações municipais, considerando o encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços anteriormente utilizada para o fornecimento do produto, sem que tenha ocorrido sua renovação, permanecendo a Administração Municipal com demanda contínua pelo referido insumo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

O GLP é utilizado no desenvolvimento das atividades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação, Meio Ambiente, Obras, Saúde e Turismo, constituindo insumo necessário ao funcionamento das unidades e instalações municipais que dependem de sua utilização.

Embora não tenha ocorrido, até o presente momento, o efetivo desabastecimento das unidades municipais, a inexistência de contratação vigente para o fornecimento do produto representa risco de interrupção do abastecimento antes da conclusão do novo procedimento regular de contratação. Nesse contexto, a contratação emergencial possui caráter **preventivo e temporário**, buscando assegurar o fornecimento durante o período de transição e evitar o comprometimento das atividades e dos serviços públicos que dependem da utilização de GLP.

Encontra-se em andamento procedimento licitatório, mediante **Pregão Eletrônico**, destinado à contratação regular do fornecimento, cuja instrução, processamento, conclusão e posterior início da execução demandam período incompatível com o risco de desabastecimento identificado pela Administração.

Diante disso, a contratação emergencial destina-se exclusivamente ao atendimento da necessidade administrativa durante o intervalo necessário à conclusão do procedimento licitatório regular, não possuindo a finalidade de substituí-lo. Os quantitativos foram ajustados pelas Secretarias demandantes e limitados à necessidade temporária, estabelecendo margem reduzida de abastecimento até que a futura empresa vencedora do Pregão Eletrônico esteja apta a iniciar o fornecimento.

A medida busca, portanto, preservar a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, prevenir eventual desabastecimento e assegurar o regular funcionamento das unidades municipais durante o período de transição, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, razoabilidade, continuidade do serviço público e interesse público. A justificativa permanece alinhada aos fatos formalizados no TFD.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (ITENS ESTIMADOS)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

O objeto da contratação compreende o fornecimento parcelado de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP P-13 e P-45, mediante substituição dos recipientes vazios pelos correspondentes recipientes cheios, incluindo transporte e entrega nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme as seguintes especificações e quantitativos:

Os serviços e materiais que compõem o objeto encontram-se descritos conforme as especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP P-13, mediante substituição de recipiente vazio por recipiente cheio.	Unidade	45	R\$ 120,00	R\$ 5.400,00
2	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP P-45, mediante substituição de recipiente vazio por recipiente cheio.	Unidade	8	R\$ 528,00	R\$ 4.224,00
	VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 9.624,00

O valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 9.624,00 (nove mil seiscentos e vinte e quatro reais)**, conforme proposta comercial obtida para o fornecimento do objeto e juntada aos autos. A compatibilidade dos preços ofertados foi aferida mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, utilizada como parâmetro para verificação da razoabilidade e vantajosidade dos valores propostos.

Os quantitativos possuem natureza estimativa e serão utilizados conforme a necessidade efetivamente apresentada pela Administração durante o período da contratação emergencial, não havendo obrigação de fornecimento imediato da totalidade estimada.

4. FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do objeto ocorrerá de forma **parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal**, mediante solicitação das Secretarias demandantes, não havendo obrigação de fornecimento imediato da totalidade dos quantitativos estimados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Após o recebimento da solicitação, a contratada deverá providenciar o fornecimento da respectiva recarga de **GLP P-13 ou P-45**, realizando a entrega diretamente no local indicado pela Administração Municipal.

O fornecimento será realizado mediante **sistema de troca**, cabendo à contratada entregar o recipiente devidamente abastecido e retirar, no mesmo ato, o recipiente vazio correspondente disponibilizado pela Administração, tanto para as recargas P-13 quanto para as recargas P-45.

Os recipientes entregues deverão apresentar condições adequadas de conservação, segurança e utilização, sem avarias que possam comprometer seu uso, devendo o produto fornecido e todas as operações de transporte, manuseio e entrega observar as normas técnicas, de segurança e regulamentares aplicáveis ao fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP.

Todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, deslocamento, mão de obra e demais custos direta ou indiretamente relacionados ao fornecimento, deverão estar compreendidas no preço contratado, não cabendo à Administração qualquer pagamento adicional em razão dessas atividades.

A contratada deverá manter condições suficientes para atender às solicitações durante o período da contratação emergencial, observados os quantitativos contratados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais demandantes, mediante solicitação da Administração.

As recargas de GLP P-13 e P-45 deverão ser entregues **diretamente nas unidades, setores ou demais locais indicados pela Administração Municipal, no Município de Morrinhos do Sul/RS**, de acordo com o endereço informado em cada solicitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

A contratada deverá realizar a entrega no prazo máximo de **1 (um) dia útil**, contado do recebimento da solicitação encaminhada pela Administração Municipal.

No momento da entrega, a contratada deverá efetuar a substituição do recipiente vazio pelo recipiente cheio correspondente, observando as condições de segurança necessárias ao transporte, manuseio e entrega do GLP.

Caso seja constatada qualquer irregularidade no produto ou no recipiente entregue, inclusive avaria, vazamento, inadequação ou condição que possa comprometer a segurança ou a utilização, a contratada deverá providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

O prazo estabelecido deverá ser rigorosamente observado, considerando a natureza do produto e a finalidade preventiva da contratação emergencial, destinada a evitar a interrupção do abastecimento das unidades municipais.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com as **quantidades de recargas efetivamente fornecidas e devidamente recebidas pela Administração Municipal**, não sendo devido qualquer pagamento relativo aos quantitativos estimados que não tenham sido solicitados e entregues.

A contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal, contendo a identificação dos produtos fornecidos, as quantidades entregues, os valores unitários e o valor total correspondente ao fornecimento realizado.

O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contado da apresentação da Nota Fiscal, condicionada ao recebimento do objeto e ao respectivo ateste pelo fiscal responsável pela contratação, após verificação da conformidade do fornecimento com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Caso sejam constatadas incorreções na Nota Fiscal ou irregularidades no fornecimento que impeçam sua liquidação, o documento será devolvido à contratada para as devidas correções, ficando o pagamento condicionado à regularização da situação.

Não será efetuado pagamento por produtos não solicitados, não entregues, recusados ou fornecidos em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E ESCOLHA DO FORNECEDOR

A contratação será realizada de forma direta, em caráter emergencial, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e a compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado.

Para fins de instrução da contratação, foi considerada a proposta comercial apresentada pela empresa **ILÁRIO DA SILVA LUMERTZ – ME**, inscrita no CNPJ nº **07.856.151/0001-95**, no valor unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para a recarga de GLP P-13 e de **R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)** para a recarga de GLP P-45, totalizando o valor global de **R\$ 9.624,00 (nove mil seiscentos e vinte e quatro reais)**.

A aceitabilidade dos valores propostos foi aferida mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, utilizada como parâmetro para verificação da compatibilidade e da vantajosidade econômica da proposta, tendo sido apurados valores referenciais superiores aos ofertados pela empresa para ambos os itens.

A escolha do fornecedor considera, ainda, a compatibilidade de sua atividade empresarial com o objeto da contratação, a documentação apresentada, a regularidade necessária à contratação e sua capacidade de atendimento às condições, aos prazos e às demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Os preços contratados deverão compreender todos os custos necessários ao integral cumprimento do objeto, incluindo fornecimento do GLP, transporte, carga, descarga, entrega, deslocamentos, tributos, encargos e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas à execução, não sendo admitida cobrança adicional da Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

8. DO RECURSO A SER UTILIZADO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

C.R / Elemento da Despesa / Nome	SECRETARIAS
42 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FAZ. E PLANEJAMENTO
42 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.	
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1001.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.	
113 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1001.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.	
113 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.540.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.	
113 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.543.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR.	
113 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.540.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (SUPERÁVIT).	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

113 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.543.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR (SUPERÁVIT). 113 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.	
143 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
200 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. 200 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000.4500 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS DO GOV. FED. - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO ATENÇÃO PRIMÁRIA - BLOCO DE MANUTENÇÃO. 200 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.600.3110.0000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS DO GOV. FED. - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL. 200 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.621.0000.0259 - PROGRAMA INVERNO GAÚCHO COM SAÚDE 2026 - PT SES 259/2026. 200 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.621.0000.4011 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL PIAPS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

SÓCIODEMOGRÁFICO; CUSTEIO MENSAL REDE BEM CUIDAR. 200 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.600.0000.4500 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS DO GOV. FED. - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO ATENÇÃO PRIMÁRIA - BLOCO DE MANUTENÇÃO. 200 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.621.0000.4011 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL PIAPS - SÓCIODEMOGRÁFICO; CUSTEIO MENSAL REDE BEM CUIDAR.	
293 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 293 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.660.0000.9027 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS/ SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO. 293 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.660.0000.9027 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS/ SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO. 298 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 298 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.660.0000.9025 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS/ COMPONENTE - PISO BASICO FIXO.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

298 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.660.0000.9025 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS/ COMPONENTE - PISO BASICO FIXO.	
--	--

Para fins de execução orçamentária da presente contratação, as demandas correspondentes às áreas de **Turismo e Meio Ambiente serão suportadas pelas dotações da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento**, enquanto as demandas correspondentes à área de **Agricultura serão suportadas pelas dotações da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte**, conforme a organização administrativa e orçamentária adotada pelo Município.

9. HABILITAÇÃO DO CONTRATADO

A documentação de habilitação deverá ser apresentada conforme a natureza do contratado, no prazo estabelecido pela Administração.

9.1. Para Pessoa Jurídica (Empresas ou MEI)

Habilitação Jurídica:

- Contrato Social, Estatuto ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, conforme o caso;
- Documento de identificação do representante legal.

9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.3. Qualificação Técnica e Regularidade para Fornecimento de GLP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

- Considerando a natureza do objeto, a contratada deverá estar **devidamente autorizada e regularizada perante a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP para o exercício da atividade de revenda/comercialização de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP**, devendo manter essa condição durante a execução da contratação.
- A empresa deverá observar as normas técnicas, regulamentares e de segurança aplicáveis à comercialização, armazenamento, transporte, manuseio e entrega do GLP, responsabilizando-se pela regularidade do produto fornecido e pelas condições de segurança necessárias à execução do objeto.
- A documentação apresentada deverá estar válida na data de sua verificação, cabendo à contratada manter, durante a execução, as condições exigidas para sua habilitação e regularidade.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável:

- a) fornecer as recargas de **Gás Liquefeito de Petróleo – GLP P-13 e/ou P-45**, conforme o item contratado, nas quantidades efetivamente solicitadas pela Administração Municipal e de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) realizar o fornecimento de forma parcelada, mediante solicitação da Administração, efetuando a entrega diretamente nas unidades, setores ou demais locais indicados no Município de Morrinhos do Sul/RS, no prazo máximo de **1 (um) dia útil**, contado do recebimento da respectiva solicitação;
- c) efetuar o fornecimento mediante **substituição do recipiente vazio pelo correspondente recipiente cheio**, responsabilizando-se pela entrega e retirada dos recipientes no local indicado pela Administração;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

- d) fornecer GLP em conformidade com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, mantendo-se devidamente regularizada perante a **Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP**, durante todo o período de execução;
- e) observar integralmente as normas de segurança aplicáveis ao armazenamento, transporte, manuseio e entrega de GLP, adotando todas as medidas necessárias à prevenção de acidentes e à adequada execução do objeto;
- f) assegurar que os recipientes entregues estejam em adequadas condições de conservação, segurança e utilização, não apresentando vazamentos, avarias, corrosão excessiva ou qualquer outra condição que possa comprometer sua utilização segura;
- g) substituir, sem qualquer ônus adicional para a Administração, o produto ou recipiente que seja recusado em razão de irregularidade, avaria, vazamento, desconformidade com as especificações ou qualquer condição que comprometa sua segurança ou utilização;
- h) responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, deslocamento, mão de obra e demais providências necessárias à execução do fornecimento, estando todos os respectivos custos compreendidos no preço contratado;
- i) atender às solicitações da Administração dentro dos quantitativos contratados, mantendo condições operacionais suficientes para assegurar a regularidade do fornecimento durante o período da contratação emergencial;
- j) comunicar imediatamente à Administração qualquer fato ou circunstância que possa comprometer ou atrasar o fornecimento, apresentando as providências necessárias à regularização da situação;
- k) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, quando decorrentes de ação ou omissão imputável à contratada, sem prejuízo das demais responsabilidades legalmente cabíveis;
- l) manter, durante todo o período de execução, as condições de habilitação, regularidade e qualificação exigidas para a contratação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

m) cumprir as determinações e orientações emanadas do fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação, desde que relacionadas às condições estabelecidas neste Termo de Referência;

n) emitir Nota Fiscal correspondente exclusivamente às quantidades efetivamente fornecidas, discriminando adequadamente os produtos, quantitativos e valores relativos ao fornecimento realizado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante, além das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência:

a) solicitar o fornecimento das recargas de GLP P-13 e P-45 de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente apresentada pelas Secretarias Municipais e dentro dos quantitativos contratados;

b) informar à contratada, no momento da solicitação, o tipo e a quantidade de recargas necessárias, bem como o local onde deverá ser realizada a entrega;

c) disponibilizar os recipientes vazios correspondentes para realização da troca pelos recipientes cheios, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

d) proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa realizar as entregas nos locais indicados, observadas as condições de acesso e segurança das unidades municipais;

e) receber e conferir os produtos fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

f) recusar o recebimento de produtos ou recipientes que apresentem irregularidades, avarias, vazamentos ou qualquer condição que possa comprometer sua segurança ou utilização, solicitando à contratada a respectiva substituição;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

- g) acompanhar e fiscalizar a execução da contratação por meio de servidor formalmente designado, registrando e comunicando à contratada eventuais irregularidades verificadas durante o fornecimento;
- h) comunicar à contratada, de forma clara e tempestiva, qualquer ocorrência relacionada à execução do objeto que exija correção ou adoção de providências;
- i) atestar as Notas Fiscais correspondentes aos fornecimentos efetivamente realizados e devidamente recebidos, após a conferência das quantidades e das condições do objeto;
- j) efetuar os pagamentos devidos à contratada, relativamente às quantidades efetivamente fornecidas e aceitas, observadas as condições e o prazo estabelecidos neste Termo de Referência;
- k) disponibilizar as informações necessárias ao adequado cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- l) exigir o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, adotando as providências administrativas cabíveis quando constatado eventual descumprimento.

12. FISCALIZAÇÃO

Fica designada para acompanhamento e fiscalização da execução contratual:

Erica Selau Carlos – Fiscal de Contrato.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente contratação possui **caráter emergencial, temporário e transitório**, destinando-se exclusivamente a assegurar a continuidade do fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP às unidades municipais durante o período necessário à conclusão do procedimento licitatório regular atualmente em andamento.

A execução da contratação ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente apresentada pelas Secretarias Municipais, não estando a Administração obrigada a solicitar a totalidade dos quantitativos estimados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

A contratação permanecerá vigente **até o consumo dos quantitativos contratados ou até o início do fornecimento decorrente do Pregão Eletrônico regular em andamento, o que ocorrer primeiro**, momento em que deverá ser encerrado o fornecimento decorrente da presente contratação emergencial, resguardadas as obrigações relativas às entregas regularmente realizadas até então.

Os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência possuem natureza estimativa e constituem limite máximo para a contratação, sendo o pagamento realizado exclusivamente em relação às recargas efetivamente solicitadas, fornecidas, recebidas e atestadas pela Administração.

A contratada deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como as normas técnicas, regulamentares, sanitárias e de segurança aplicáveis ao fornecimento, transporte, manuseio e comercialização de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP.

Eventuais situações não previstas neste Termo de Referência serão analisadas pela Administração à luz das disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, das normas regulamentares aplicáveis e dos princípios que regem a Administração Pública.

Morrinhos do Sul, data da assinatura digital.

TIAGO DA SILVEIRA SELAU
RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO